

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



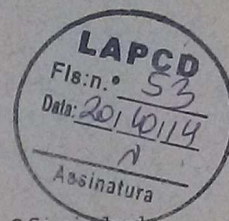
COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 192.435, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma área oriunda do sistema viário da Travessa Açucena entre as quadras 104 e 105, havida em relação do Loteamento denominado Parque Oeste Industrial, com área de 1.374,80m², medindo: 22,00m de frente pela Rua Egerineu Teixeira; 22,00m pela linha de fundo com a Rua Mangânês; 7,07m+100,318m+7,07m pelo lado direito confrontando com a quadra 104; 7,07m+100,483m+7,07m pelo lado esquerdo confrontando com a quadra 105. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23. REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 14.946/947, 14.608, 14.961/963 e 14.964/965 da 3ª Circunscrição desta Comarca, Inscrição nº 20, Livro 8-C desta Serventia, e Artigo 4º do Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967. Dou fé. O Suboficial.

Av1-192.435 - Goiânia, 27 de julho de 2009. Procedo a esta averbação para consignar que pela Lei Municipal nº 7.484, de 06/10/1995, a Câmara Municipal de Goiânia desafetou o imóvel objeto desta matrícula da condição de bem de uso comum do povo para bem patrimonial. Dou fé. O Suboficial.

R2-192.435 - Goiânia, 27 de julho de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1491, fls. 087/089 em 15/05/2009, protocolada sob nº 414.928 em 21/07/2009, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para PAULO DE FARIA JÚNIOR, comerciante, portador da CI nº 390.816-SSP/GO e do CPF nº 095.104.001-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com VERA LÚCIA TAVARES DE FARIA; LUCIENE LUDOVICO DE FARIA, comerciante, portadora da CI nº 1.568.893-SSP/GO e do CPF nº 347.170.051-04, casada sob o regime da separação de bens, Ronaldo Gomes de Sales; e para PAULO DE FARIA NETO, empresário, portador da CI nº 3.108.716-519.391-SSP/GO e do CPF nº 219.985.661-53, casado sob o regime da separação de bens, com Stefane Alves, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 86.612,40. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 341.0453-1 de 16/07/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av3-192.435 - Goiânia, 01 de outubro de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 22/09/2009, protocolado sob nº 418.727 em 24/09/2009, para retificar o número do CPF/MF do proprietário acima PAULO DE FARIA NETO, que constou de maneira errônea, quando o correto é CPF/MF sob nº 701.681.211-15, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av4-192.435 - Goiânia, 30 de junho de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/06/2011, protocolado sob nº 460.269 em 15/06/2011, para retificar o número da Carteira de Identidade da proprietária acima LUCIENE LUDOVICO DE FARIA, que constou de maneira errônea, quando o correto é CI/RG sob nº 1.568.892 DGPC-GO, tudo conforme consta do

documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 25/09/2014.

Sharl Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Sharl Sena Sales

Escrevente Autorizado

Valor da Certidão..... R\$32,27

Valor da Taxa Judiciária R\$10,67

TOTAL..... R\$42,94

Rúbrica da autoridade expedidora.: _____



Poder Judiciário-Estado de Goiás

Selo Digital

01911311071151062049261 .

Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>